



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO **Tênis em Cadeira de** **Rodas/2018**

Art. 1º - A modalidade de tênis em cadeira de rodas do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2018 será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis (ITF), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino, disputados por estudantes-atletas nascidos entre 2001 a 2006, em dois módulos:

Módulo I: estudantes-atletas nascidos em 2004, 2005 e 2006.

Módulo II: estudantes-atletas nascidos em 2001, 2002 e 2003.

Art. 3º - Cada instituição de ensino poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas com deficiência por módulo.

Art. 4º - A modalidade de tênis em cadeira de rodas será realizada com jogos de simples e duplas, sendo ambos de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre os naipes masculinos e femininos. A classificação das categorias é única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

Art. 5º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 6º - A forma de disputa dos jogos será de acordo com o número de estudantes-atletas participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

Jogos de Simples

- a) Com 2 (dois) estudantes-atletas por categoria: melhor de 3 (três) jogos.
- b) De 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas por categoria: jogam todos contra todos.
- c) De 6 (seis) a 10 (dez) estudantes-atletas por categoria: 2 (dois) grupos; jogam todos contra todos em seus respectivos grupos.
- d) 11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

Jogos de Duplas

Será formada uma chave.

Art. 7º - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do tênis em cadeira de rodas, tais como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 8º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 9º - A pontuação por disputa dos estudantes-atletas na competição, na forma de grupos, será computada da seguinte forma:

- I) Vitória: 2 pontos.
- II) Empate: 1 ponto.

Art. 10 - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase de grupos, serão:

- 1º - confronto direto (somente entre dois jogadores);
- 2º - número de sets vencidos;
- 3º - número de games vencidos;
- 4º - saldo de sets;
- 5º - saldo de games;
- 6º - sorteio.

Art. 11 - O sistema de pontuação final será computado somando-se os resultados de cada módulo realizado, conforme a seguinte pontuação:

Competições	
Maior número de estudantes-atletas participantes	10 (dez) pontos.
2º maior número de estudantes-atletas participantes	7 (sete) pontos.
3º maior número de estudantes-atletas participantes	5 (cinco) pontos.
4º maior número de estudantes-atletas participantes	3 (três) pontos.
5º maior número de estudantes-atletas participantes	2 (dois) pontos.
6º maior número de estudantes-atletas participantes	1 (um) ponto.

Art. 12 - Não será permitida no local de competição do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 13 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 14 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 15 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares, os mesmos serão julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral